



Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género

Plano de actividade

2010

Índice

I – Nota introdutória3

1. - Breve caracterização da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG).3
 - 1.1. – Atribuições da CIG.....3
 - 1.2. - Ambiente interno e externo da organização.5
 - 1.1.1. – Órgãos e cargos de direcção da CIG5
 - 1.1.2. - Organização interna.....5
 - 1.1.3. – Conselho Consultivo da CIG.....7
 - 1.1.4. - Organograma da CIG8
2. - Identificação dos destinatários da acção da CIG9
3. - Processo de elaboração do Plano. Mecanismos utilizados para assegurar a participação.....9
 - 3.1. – A matriz de programas, projectos e actividades10

II - Objectivos e estratégias..... 18

- 1 – Objectivos e estratégias gerais para a acção da CIG..... 18
 - 1.1. – Articulação com o Programa do XVIII Governo da República Portuguesa, com as Grandes Opções do Plano para 2010-2013.....18
 - 1.2. – Articulação com as orientações internacionais na área da cidadania e igualdade de género.19
2. – Articulação com orientações estratégicas: - Os Planos Nacionais (III PNI; III PNCVD e I PNCTSH), o Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) - Programa Operacional Temático Potencial Humano (POPH). 19
 - 2.1. - Planos Nacionais: III PNI; III PNCVD e I PNCTSH (Perspectiva do triénio 2007/2010 e caracterização de cada Plano Nacional).....21
 - 2.1.1. - III Plano Nacional para a Igualdade – Cidadania e Género.....22
 - 2.1.2. - III Plano Nacional contra a Violência Doméstica22
 - 2.1.3. - I Plano Nacional contra o Tráfico de Seres Humanos22
 - 2.2. – Programa Operacional do Potencial Humano (QREN).....23
 - 2.2.1. – O Eixo 7 do QREN-POPH e respectivas tipologias de intervenção23
 - 2.2.2. – Caracterização das tipologias de intervenção do Eixo 7 do POPH24

III - Actividades previstas e recursos 28

1. – Projectos financiados pelo QREN - POPH..... 28
2. – Matriz geral das actividades / medidas de acção geral de gestão e administração corrente da CIG 28
3. – “Programas”, “actividades” ou “áreas” e actividades propostas para 2010. 29
 - 3.6. - Atendimento Jurídico/Psico-Social.....40
4. - Recursos humanos, materiais e financeiros e respectiva afectação 41
 - 4.1. – Recursos humanos41
 - 4.2. – Recursos financeiros42
 - 4.2.1. - Orçamento de funcionamento.....42
 - 4.2.2. - Orçamento de investimento PIDDAC44
5. - Programas de formação interna ou externa. 46

I – Nota introdutória

1. - Breve caracterização da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG).

A Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (abreviadamente designada por CIG) é um organismo da Administração Pública com sede em Lisboa e uma delegação no Porto.

Esta Comissão, criada pelo Decreto-Lei n.º 202/2006, de 27 de Outubro, está integrada na Presidência do Conselho de Ministros sendo tutelada pelo Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros.

Tem como missão garantir a execução das políticas públicas no âmbito da cidadania e da promoção e defesa da igualdade de género.

Sucedeu, na generalidade das suas atribuições, à Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres (CIDM), então institucionalizada pelo Decreto-Lei n.º 166/91, de 9 de Maio, a qual, por sua vez, sucedera à Comissão da Condição Feminina.

1.1. – Atribuições da CIG

As atribuições da CIG, tal como enunciadas no artigo 2.º da sua Lei orgânica (Decreto-Lei n.º 164/2007, de 3 de Maio), são as seguintes:

- a)- Apoiar a elaboração e o desenvolvimento da política global e sectorial com incidência na promoção da cidadania e da igualdade de género e participar na sua execução, ao nível das políticas específicas, e na correspondente articulação ao nível das políticas integradas;
- b)- Contribuir para a alteração do quadro normativo, ou para a sua efectivação, na perspectiva da cidadania e da igualdade de género, elaborando propostas normativas, emitindo pareceres sobre iniciativas legislativas ou sugerindo mecanismos que promovam o cumprimento efectivo e integral das normas vigentes, designadamente nos domínios transversalizados da educação para a cidadania, da igualdade e não discriminação entre homens e mulheres, da protecção da maternidade e da paternidade, da conciliação da vida profissional, pessoal e familiar de mulheres e homens, do combate às formas de violência de género e do apoio às vítimas;
- c)- Elaborar estudos e documentos de planeamento de suporte à decisão política na área da cidadania e da igualdade de género;
- d)- Promover a educação para a cidadania e a realização de acções tendentes à tomada de consciência cívica relativamente à identificação das situações de discriminação e das formas de erradicação das mesmas;
- e)- Promover acções que facilitem uma participação paritária na vida económica, social, política e familiar;

- f)- Propor medidas e desenvolver acções de intervenção contra todas as formas de violência de género e de apoio às suas vítimas;
- g)- Apoiar organizações não governamentais relativamente a medidas, projectos ou acções que promovam objectivos coincidentes com os seus;
- h)- Atribuir prémios de qualidade a entidades que adoptem códigos ou sigam exemplos de boas práticas em matéria de promoção da igualdade de género, de prevenção da violência de género ou de apoio às vítimas;
- i)- Assegurar a supervisão técnica das estruturas de acolhimento e de atendimento para vítimas de violência e a coordenação estratégica com os demais sectores da Administração Pública envolvidos no apoio;
- j)- Manter a opinião pública informada e sensibilizada com recurso aos meios de comunicação social, à edição de publicações e à manutenção de um centro de documentação e de uma biblioteca especializados;
- l)- Elaborar recomendações gerais relativas a boas práticas de promoção de igualdade de género, designadamente ao nível da publicidade, do funcionamento de estruturas educativas, de formação e da organização do trabalho no sector público e privado, bem como atestar a conformidade com essas boas práticas;
- m)- Conferir competências técnicas e certificar qualidades de pessoas e entidades institucionalmente envolvidas na promoção e defesa da cidadania e da igualdade de género;
- n)- Desenvolver serviços de consulta jurídica e de apoio psicossocial, especialmente nas situações de discriminação e de violência de género;
- o)- Receber queixas relativas a situações de discriminação ou de violência com base no género e apresentá-las, sendo caso disso, através da emissão de pareceres e recomendações, junto das autoridades competentes ou das entidades envolvidas;
- p)- Assegurar modalidades adequadas de participação institucional das organizações não governamentais que concorram para a realização das políticas de cidadania e de igualdade de género;
- q)- Organizar, nos termos da lei, o registo nacional de organizações não governamentais cujo objecto estatutário se destine essencialmente à promoção dos valores da cidadania, da defesa dos direitos humanos, dos direitos das mulheres e da igualdade de género;
- r)- Cooperar com organizações de âmbito internacional, comunitário e demais organismos congéneres estrangeiros, tendo em vista participar nas grandes orientações relativas à cidadania e à igualdade de género e promover a sua implementação a nível nacional;
- s)- Cooperar com entidades públicas e privadas de níveis nacional, regional e local em projectos e acções coincidentes com a missão da CIG, nomeadamente pelo estabelecimento de parcerias;
- t)- Prestar assistência técnica a iniciativas na área da cidadania e igualdade de género promovidas por outras entidades;
- u)- Emitir parecer favorável à celebração de acordos de cooperação que envolvam entidades públicas estatais com incidência no apoio a vítimas de violência de género.

1.2. - Ambiente interno e externo da organização.

1.1.1. – Órgãos e cargos de direcção da CIG

Os órgãos da CIG são a Presidente e o Conselho Consultivo.

A CIG é dirigida por um/a Presidente, coadjuvada por um/a Vice-Presidente.

O Conselho Consultivo é composto por uma Secção Interministerial, por uma Secção das Organizações Não Governamentais (ONG) e por um Grupo Técnico-científico.

Os lugares de direcção superior de 1.º e 2.º graus e de direcção intermédia de 1.º grau da CIG são os que constam da seguinte tabela:

Designação dos cargos dirigentes	Qualificação dos cargos dirigentes	Grau	N.º de lugares
Presidente	Direcção superior	1.º	1
Vice-presidente		2.º	1
Coordenador da Delegação do Norte	Direcção intermédia	1.º	1
Director de Serviços		1.º	1

(Cf Anexo artigo 12.º e Anexo, ambos do -Lei n.º 202/2006, de 27 de Outubro)

1.1.2. - Organização interna

Tal como define o artigo 10.º da sua Lei orgânica, a organização interna dos serviços [da CIG] obedece ao seguinte modelo estrutural misto:

- a) Nas áreas de suporte relativas à gestão de recursos, serviços jurídicos e estudos, planeamento, documentação e formação, o modelo de estrutura hierarquizada;
- b) Nas áreas de missão relativas à gestão e apoio de projectos no âmbito da cidadania e igualdade de género, violência de género e rede social e autarquias, o modelo de estrutura matricial.

Estes dois modelos de estrutura são apresentados, segundo unidades orgânicas (nucleares e flexíveis) e equipas multidisciplinares, da seguinte forma:

A – Unidades orgânicas nucleares

No desenvolvimento do Decreto-Lei n.º 164/2007, de 3 de Maio (lei orgânica das CIG), a Portaria n.º 662-F/2007, de 31 de Maio determinou a estrutura nuclear da CIG, nas seguintes unidades orgânicas: a)- O Centro de Estudos, Planeamento, Documentação e Formação; b)- A Delegação do Norte (artigo 1.º)]. De igual forma definiu as respectivas competências (artigos 2.º e 3.º).

Os responsáveis por estas duas unidades orgânicas são os dois dirigentes intermédios de 1.º grau, antes referidos, Director de serviços e Coordenador da Delegação do Norte, respectivamente.

B - Unidades orgânicas flexíveis e equipas multidisciplinares

Também no desenvolvimento da citada lei orgânica, a Portaria n.º 662-C/2007, de 31 de Maio, fixou a dotação máxima de unidades orgânicas flexíveis e de chefes de equipas multidisciplinares, da seguinte forma: 3 unidades orgânicas flexíveis (artigo 1.º) e 3 chefes de equipas multidisciplinares (artigo 2.º).

B.1. - Unidades orgânicas flexíveis

Através do Despacho n.º 17984/2007, de 17 de Julho, publicado no DR n.º 156, 2.ª série, de 14 de Agosto de 2007, a Presidente da CIG determinou que o Centro de Estudos, Planeamento, Documentação e Formação compreendesse a Divisão de Formação (DF) e a Divisão de Documentação e Informação (DDI). Pelo mesmo Despacho foi criada a Divisão Jurídica e Administrativa.

Entretanto, através do Despacho n.º 23400/2008, de 16 de Setembro, a Presidente da CIG determinou a extinção da Divisão de Formação (DF), deslocando algumas das suas atribuições para a Divisão de Documentação e Informação (DDI) e, em situações específicas e de razão operacional, para o próprio Centro de Estudos, Planeamento, Documentação e Formação.

Nesta mesma ocasião, através daquele mesmo Despacho, a Presidente da CIG determinou a extinção da Divisão Jurídica e Administrativa, sendo as respectivas atribuições repartidas por duas novas unidades orgânicas flexíveis (Divisões) criadas, a Divisão Técnico-Jurídica (DTJ) e a Divisão de Administração e Finanças (DAF).

B.2. - Equipas multidisciplinares

Através do Despacho n.º 17985/2007, de 17 de Julho, publicado no DR n.º 156, 2.ª série, de 14 de Agosto de 2007 e tendo por referência as áreas de missão relativas à gestão e apoio de projectos no âmbito da cidadania e igualdade de género, violência de género e rede social e autarquias, agrupadas por centros de competências, a Presidente da CIG determinou a criação das seguintes equipas multidisciplinares (e respectivas competências): a)- Núcleo para a promoção da Cidadania e Igualdade de Género (N-CIG); b)- Núcleo de

Prevenção da Violência Doméstica e Violência de Género (N-VDVG); c)- Núcleo para a Cooperação Regional e Autárquica (N- CRA).

Estes núcleos integram-se no modelo de estrutura matricial previsto na Lei orgânica da CIG. Aos chefes destas equipas multidisciplinares é-lhes atribuído um estatuto remuneratório equiparado a chefe de divisão¹.

Na sequência da criação formal da estrutura nuclear da CIG, através da qual as competências e actividades das respectivas unidades orgânicas e centros de competência são asseguradas por equipas multidisciplinares, foram criadas internamente as áreas de Informática (U-INF) e das Relações Internacionais (U-RI). Estas áreas de apoio funcional foram criadas respectivamente pelo Despacho n.º 011/2007/PRES, de 2007.09.03 e pelo Despacho n.º 012/2007/PRES, de 2007.09.03.

No primeiro caso, a criação da área de informática decorreu da necessidade de proceder à organização funcional na área do apoio informático aos órgãos e unidades orgânicas da CIG e, no segundo, pela necessidade de proceder à organização do apoio funcional na área da cooperação internacional aos órgãos da CIG.

Todavia, na sequência da reformulação consubstanciada no Despacho n.º 23400/2008, de 16 de Setembro, a área de apoio informático ficou integrada nas atribuições da Divisão de Administração e Finanças (DAF).

1.1.3. – Conselho Consultivo da CIG

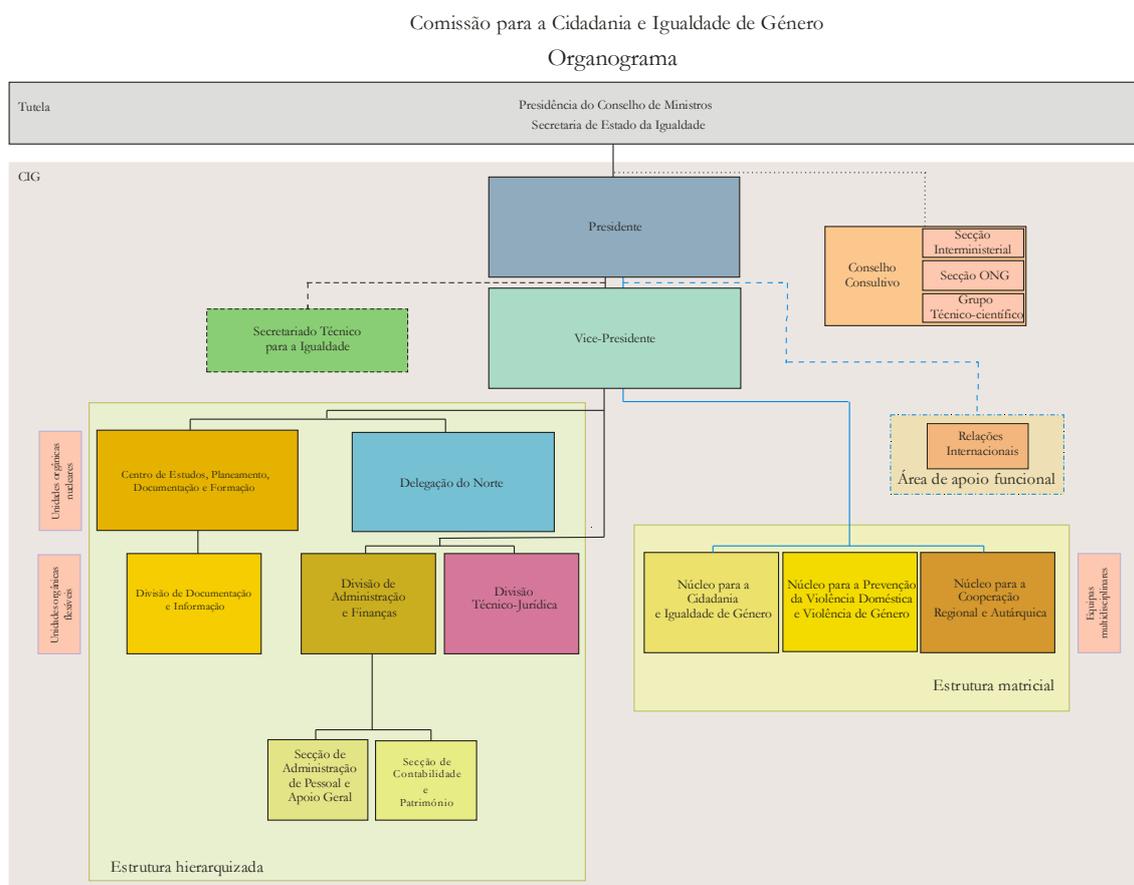
O Conselho Consultivo é um órgão de consulta em matéria de concepção, implementação e avaliação das políticas de educação para a cidadania e de promoção e defesa da igualdade de género que assegura a representação de departamentos governamentais e de organizações representativas da sociedade civil.

O Conselho Consultivo é composto por: a)- Presidente da CIG; b)- Vice-Presidente da CIG; c)- A secção interministerial; d)- A secção das organizações não governamentais; e)- O grupo técnico-científico.

Este Conselho é presidido pelo membro do Governo com tutela sobre a CIG, neste caso por SE a Secretária de Estado da Igualdade, quando presente, e, na sua ausência, pela Presidente da CIG.

¹ - Cf. Artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 164/2007, de 3 de Maio (Lei orgânica da CIG)

1.1.4. - Organograma da CIG



2. - Identificação dos destinatários da acção da CIG

Enquanto serviço central da administração directa do Estado, a CIG é um organismo coadjuvante na execução das políticas públicas no âmbito da cidadania e da promoção e defesa da igualdade de género.

Neste sentido, os destinatários da acção da CIG são todos os intervenientes a nível da execução das políticas públicas no âmbito da cidadania e da promoção e defesa da igualdade de género, nomeadamente os organismos da Administração Central, Regional e Local, organismos e instituições da sociedade civil e a população em geral.

3. - Processo de elaboração do Plano. Mecanismos utilizados para assegurar a participação.

O Plano de Actividade da CIG para o ano de 2010 que ora se apresenta, doravante designado por “PA CIG-2010”, decorre do cumprimento do que estabelece o Decreto-lei n.º 183/96, de 27 de Setembro e constitui-se como o primeiro instrumento obrigatório de gestão anual desta Comissão, espaço de tempo de actividade que deverá ser objecto de um relatório, tal como estabelece, também, o referido Decreto-lei.

O PA CIG-2010 constitui o instrumento fundamental de planeamento e controlo de gestão desta Comissão para o ano de 2010, através do qual se define a estratégia, a hierarquia das opções, a programação das acções e a afectação e mobilização dos recursos.

Tendo na sua natureza a missão e as atribuições deste organismo da Administração Pública, este Plano de Actividade desenvolve-se no cumprimento da sua própria Lei orgânica, da Carta de Missão da Presidente da CIG, do conjunto de Planos Nacionais cuja coordenação de execução foi atribuída à CIG, das linhas estratégico-financeiras do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), bem como do conjunto de orientações nacionais e internacionais nesta área.

Distribuídas segundo diversos objectivos, este Plano propõe uma elevada heterogeneidade de acções.

No que se refere aos grandes domínios estratégicos nacionais para esta área, além de considerar as acções que decorrem da aplicação dos Planos Nacionais antes referidos, bem como de todos os outros Planos Nacionais em que a CIG é parceira, considera as acções afins à implementação do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), nomeadamente no que se refere ao “Eixo 7 – Igualdade” do POPH-QREN.

De igual forma, considera acções relacionadas com a resposta institucional ao conjunto de solicitações nacionais e internacionais.

Assim, como linha metodológica para a elaboração do presente Plano de Actividade procurou-se relacionar, de forma adequada, fiável e exequível, as anteriores considerações e os recursos disponíveis (humanos, financeiros e logísticos), sem prejuízo das características organizacionais, da missão e das atribuições da CIG.

Quer no que respeita aos diferentes Planos Nacionais (com vigência até 2010), quer na aplicação do Quadro de Referência Estratégico Nacional (que decorre até 2013), procuraram-se ajustar as respectivas medidas e acções para o ano de 2010 com o que se pretende no âmbito da CIG.

Para facilitar o processo de preparação, monitorização e posterior avaliação da acção foi elaborada uma matriz onde se inscrevem todas as actividades e/ou medidas, fazendo referência, entre outros, aos respectivos objectivos, metodologias, indicadores de processo e de produtos, calendarização, recursos gerais envolvidos ou unidades orgânicas e/ou entidades externas parceiras.

Essa matriz, em suporte magnético, permitirá agrupar esses diferentes elementos, segundo critérios que se julguem adequados a qualquer momento para controlo e gestão do próprio Plano, no seu todo ou em partes.

De igual forma, essa matriz permite elaborar fichas individuais de actividades e/ou medidas, as quais permitem agregar informação complementar, nomeadamente informação afim aos cronogramas da intervenção ou ao processo.

3.1. – A matriz de programas, projectos e actividades

Como forma de sistematizar a organização do Plano de Actividade da CIG para 2010 foram definidos níveis de organização funcional, a saber:

- a)- Foram definidos onze “Programas”, cujo conjunto agrupa toda a actividade da CIG. Cada um destes “Programas”, entendido como uma unidade de primeiro nível, agrupa todos os outros sucessivos níveis de grandeza por ordem decrescente de complexidade/grandeza.
- b)- O segundo nível de grandeza é constituído pelos “Projectos” ou “Áreas”, de tal forma que a reunião de diversos “Projectos” ou “Áreas” afins constituirá um “Programa”.
- c)- Cada “Projecto” ou “Área” constitui a reunião coerente das “Actividades”, sendo estas situadas no terceiro nível hierárquico e consideradas como a unidade básica de execução.

Obviamente que se esta estrutura sistémica permite agrupar, de forma classificada, todas as “actividades” em “projectos” ou “áreas” e estas, por sua vez, em “programas”, também

poderá considerar a existência de actividades (enquanto unidade básica de execução) comuns a diferentes “projectos” ou “áreas” e “programas”.

Assim sendo, serão contempladas as devidas ligações e a optimização dessas mesmas conjugações, as quais, de resto, permitem uma optimização dos recursos de todos os tipos (humanos, financeiros, logísticos, etc.).

Este tipo de organização em sistema das actividades não só facilitará a gestão e monitorização geral da execução do Plano, como permitirá uma administração fiável, nomeadamente no que se refere aos aspectos logísticos, financeiros ou humanos, estratégia que facilitará a própria elaboração do obrigatório Relatório de Actividade no final do ano.

Além disso, tal como se poderá constatar, este tipo de sistematização não só permite o enquadramento das actividades e respectivos clusters segundo a unidade orgânica que tenha a responsabilidade da sua execução, como facilita a organização da distribuição de encargos que lhes estão associados.

Por outro lado, este tipo de sistematização da actividade permite a harmonização com o QUAR, nos seus três níveis (QUAR1, QUAR2 e QUAR3).

Com efeito, dado que esta configuração permite detalhar até à unidade mínima de execução (actividade), a definição dos objectivos no âmbito do QUAR serão mais facilmente definidos e monitorizados, reduzindo alguns dos habituais constrangimentos neste domínio, além de facilitar a optimização da eficácia, da eficiência e da qualidade organizacionais.

O QUAR da CIG para 2010 será definido pela Presidente desta Comissão, após designada, tendo em conta a respectiva Carta de Missão.

Em todo o caso, apresenta-se aqui um conjunto de acções, definidas com base na missão e atribuições da CIG, o qual não parece poder vir a diferir significativamente do que poderá vir a constar da dita Carta de Missão.

Sem prejuízo da consideração, com maior detalhe, da desagregação dos dados relativos à actividade proposta para o PA CIG-2010 – a caracterizar no capítulo “4. – Matriz geral das actividades / medidas de acção geral de gestão e administração corrente da CIG”, apresenta-se, nas páginas seguintes, em primeiro lugar a matriz definida para os “programas”, “projectos” e “actividades”, segundo as diferentes unidades orgânicas, no PA CIG- 2010 e, em segundo lugar uma matriz preenchida com a desagregação dos onze “programas” nos respectivos “projectos” ou “áreas” e, em terceiro lugar, exemplo de fichas de “programa”, “projecto” e “actividade” através das quais há campos de registo dinâmico, que permitem monitorizar todo o processo, definir as tutorias, configurar os respectivos encargos ou considerar os resultados esperados.

Matriz definida para os “programas”, “projectos” e “actividades”, segundo as diferentes unidades orgânicas, no Plano de Actividades da CIG – 2010:

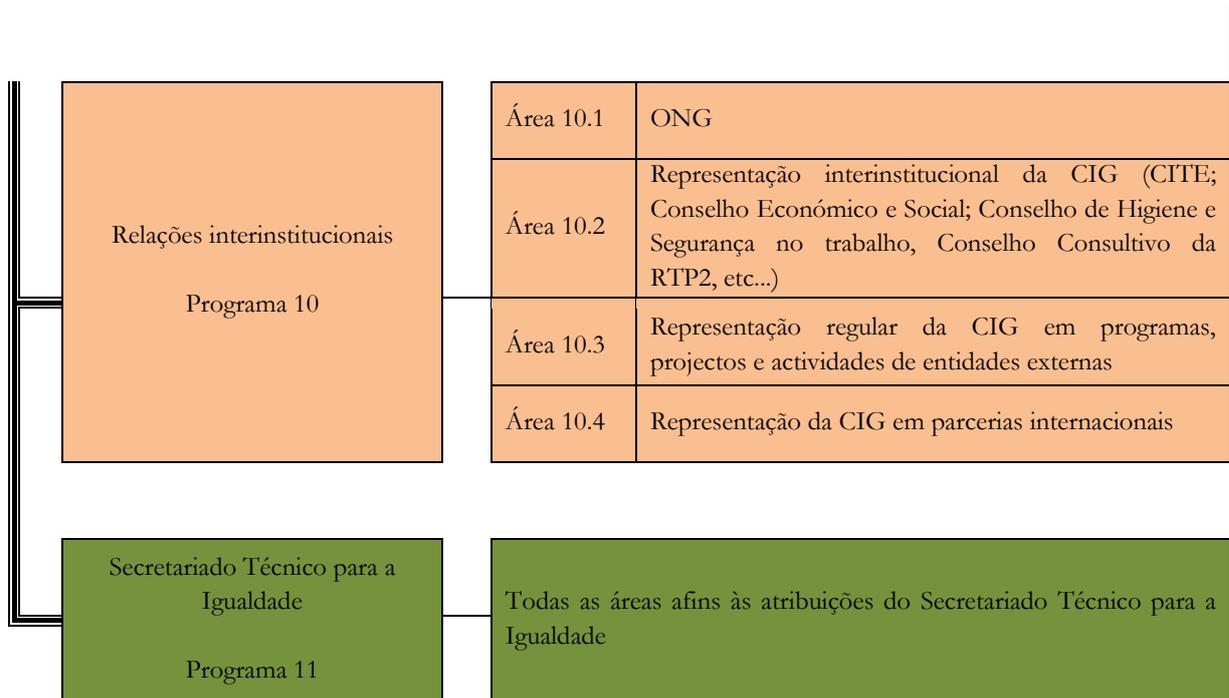
Estrutura orgânica da CIG Programas	Presidência da CIG	Unidades orgânicas										
		DS-CEPDF	DRN	DTJ	DDI	DAF	N-CIG	N-VDVG	N-CRA	U-RI	U-INF	STI
Gestão e administração gerais Programa 1.0												
III PNI Programa 2.0												
III PNCVD Programa 3.0												
I PNCTSH Programa 4.0												
Formação Programa 5.0												
Documentação e informação Programa 6.0												
Área internacional Programa 7.0												
Estudos e projectos Programa 8.0												
Área jurídica e psicossocial Programa 9.0												
Relações interinstitucionais Programa 10.0												
Secretariado Técnico para a Igualdade (STI) Programa 11.0												

Cada célula de intersecção linha/coluna pode ser configurada de acordo com o tipo ou forma desejada na Planificação. (Exemplo: Nível de responsabilidade e/ou participação)

Relações entre Programas, actividades e projectos

Programas	Áreas/Projectos	
Gestão e administração gerais Programa 1	Área 1.1	Área administrativa
	Área 1.2	Área financeira
	Área 1.3	Recursos humanos
III PNI Programa 2	Área 2.1	Perspectiva de Género em todos os Domínios de Política enquanto Requisito de Boa Governação.
	Área 2.2	Perspectiva de Género nos Domínios Prioritários de Política.
	Área 2.3	Cidadania e Género
	Área 2.4	Violência de Género
	Área 2.5	Perspectiva de Género na União Europeia, no Plano Internacional e na Cooperação para o Desenvolvimento
III PNCVD Programa 3	Área 3.1	Informar, Sensibilizar e Educar
	Área 3.2	Proteger as Vítimas e Prevenir a Revitimização
	Área 3.3	Capacitar e Reinsereir as Vítimas de Violência Doméstica
	Área 3.4	Qualificar os Profissionais
	Área 3.5	Aprofundar o conhecimento sobre o fenómeno da Violência Doméstica
I PNCTSH Programa 4	Área 4.1	Conhecer e disseminar informação
	Área 4.2	Prevenir, sensibilizar e formar
	Área 4.4	Proteger, apoiar e integrar
	Área 4.5	Investigar criminalmente e reprimir o tráfico

Formação Programa 5	Área 5.1	Formação interna
	Área 5.2	Formação externa de iniciativa CIG
	Área 5.3	Formação externa em cooperação com outras entidades
	Área 5.4	Regulação geral da formação
Documentação e informação Programa 6	Área 6.1	Centro de Documentação e Informação / Biblioteca
	Área 6.2	Publicações
	Área 6.3	Campanhas e prémios
	Área 6.4	Relações com os <i>media</i>
	Área 6.5	Informação interna
Área internacional Programa 7	Área 7.1	Relações bilaterais
	Área 7.2	Relações multilaterais (UE; Conselho da Europa; OCDE; ONU, Outros)
Estudos e projectos Programa 8	Área 8.1	Estudos de execução coordenada pela CIG
	Área 8.2	Gestão de estudos executados por entidades externas sob encomenda da CIG
	Área 8.3	Cooperação com entidades externas (<i>FCT; INA, ect.</i>)
	Área 8.4	Projectos específicos (E-grants; Progress; Sacausef, etc.)
Área jurídica e psicossocial Programa 9	Área 9.1	Assessoria generalizada à actividade da CIG
	Área 9.2	Apoio jurídico (externo), nomeadamente através da <i>Linha verde</i>
	Área 9.3	Apoio psicossocial (externo), nomeadamente através da <i>Linha verde</i>



Ficha do Programa 1.0 (exemplo)

<div style="border: 1px solid black; padding: 2px; display: inline-block;">Designação</div> Gestão e administração gerais		<div style="border: 1px solid black; padding: 2px; display: inline-block;">Código</div> 1.0
<div style="border: 1px solid black; padding: 2px; display: inline-block;">Coordenador/es</div>	<div style="border: 1px solid black; padding: 2px; display: inline-block;">Outros serviços intervenientes</div>	
<div style="border: 1px solid black; padding: 2px; display: inline-block;">Justificação estratégica</div>		
<div style="border: 1px solid black; padding: 2px; display: inline-block;">Calendarização</div>		
<div style="border: 1px solid black; padding: 2px; display: inline-block;">Projectos e actividades</div>		
Área administrativa	<div style="border: 1px solid black; padding: 2px; display: inline-block;">Código 1.1</div>	<div style="border: 1px solid black; padding: 2px; display: inline-block;">Custos (euros)</div>
Área financeira	<div style="border: 1px solid black; padding: 2px; display: inline-block;">Código 1.2</div>	
Recursos humanos	<div style="border: 1px solid black; padding: 2px; display: inline-block;">Código 1.3</div>	

Ficha de actividade (exemplo)

Designação	Código
	1.1

Unidade orgânica de coordenação	Outras unidades orgânicas envolvidas	Responsável pela execução
---------------------------------	--------------------------------------	---------------------------

Objectivo	
-----------	--

Metodologia	
-------------	--

Encargos para o ano em curso	Descrição	Valor (EUROS)
Total		

Cronograma da Actividade

Código
1.1

Acção / acções	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Resp Exec
.Designação da acção													

Totalmente realizada Iniciada mas não A realizar na íntegra

Produtos a obter	
------------------	--

II - Objectivos e estratégias

1 – Objectivos e estratégias gerais para a acção da CIG

1.1. – Articulação com o Programa do XVIII Governo da República Portuguesa, com as Grandes Opções do Plano para 2010-2013.

O PA CIG-2010 surge como consequência de orientações políticas, técnicas e científicas, quer ao nível nacional quer ao nível internacional.

Em primeiro lugar, aplica as orientações consignadas quer no **Programa do XVIII Governo**, nomeadamente as que constituem o capítulo “Políticas sociais” e, em especial, à respectiva rubrica “Mais igualdade, combater as discriminações” onde são consideradas orientações específicas no âmbito da promoção da igualdade de género, da prevenção e do combate quer à violência de género quer à violência doméstica.

Estas orientações, definidas em harmonia com as suas homólogas anteriores (no âmbito do Programa do XVII Governo), dão continuidade a uma estratégia coerente com a responsabilização do Estado na concretização e promoção das políticas para a igualdade de género em toda a sociedade, no quadro das orientações e compromissos internacionais, em especial os comunitários, observando, designadamente, os princípios centrais da Plataforma de Acção de Pequim, como são os casos da centralidade da política para a igualdade de género na estrutura da governação e a sua transversalidade em todas as outras políticas.

De igual forma, o PA CIG-2010 procura contribuir para que se atinjam os objectivos que o Governo assumiu aquando da definição das **Grandes Opções do Plano para 2010-2013**, nomeadamente no que se refere ao reforço da coesão social, redução da pobreza e criação de mais igualdade de oportunidade.

A execução do PA CIG-2010 é apoiada conceptualmente no *mainstreaming* de género, o qual consiste numa estratégia de (re)organização, de melhoria, de desenvolvimento e de avaliação dos processos de implementação de políticas, por forma a que a perspectiva da Igualdade de Género seja incorporada em todas as políticas, a todos os níveis e em todas as fases, pelos actores geralmente implicados na decisão política.

1.2. – Articulação com as orientações internacionais na área da cidadania e igualdade de género.

O PA CIG-2010 aplica os compromissos da UE em matéria de igualdade de género, designadamente, o Relatório relativo à Igualdade entre Homens e Mulheres - 2009, o Pacto Europeu para a Igualdade de Género aprovado no Conselho da Primavera, o Roteiro para a Igualdade entre Homens e Mulheres – 2006-2010 da Comissão ou ainda a dimensão social da Estratégia de Lisboa.

Se o diálogo entre culturas surge como instrumento indispensável na perspectiva de uma aproximação dos povos europeus, entre si e entre as culturas subjacentes, também, de forma concomitante, terá em conta a indispensável promoção da igualdade de oportunidades entre mulheres e homens. Esta promoção do diálogo intercultural e da sensibilização dos cidadãos europeus e de todos os habitantes da União Europeia para a importância do desenvolvimento de uma cidadania europeia activa e aberta para o mundo, no respeito da diversidade cultural e com base em valores comuns, cruzará transversalmente e de forma cooperativa os propósitos da CIG e, como tal, será contemplada na generalidade da intervenção desta Comissão.

2. – Articulação com orientações estratégicas: - Os Planos Nacionais (III PNI; III PNCVD e I PNCTSH), o Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) - Programa Operacional Temático Potencial Humano (POPH).

De acordo com as responsabilidades que são atribuídas à CIG, o PA CIG-2010 aplica as medidas previstas para o ano de 2010 (no âmbito temporal de 2007-2010), relativamente à coordenação e/ou execução dos seguintes Planos Nacionais:

- III Plano Nacional para a Igualdade – Cidadania e Género (III PNI);
- III Plano Nacional Contra a Violência Doméstica (III PNCVD);
- I Plano Nacional Contra o Tráfico de Seres Humanos (I PNCTSH).

Além disso, a CIG promoverá os adequados estudos de avaliação desses mesmos Planos Nacionais e, em consequência, promoverá a construção de novos Planos Nacionais de sucessão, a saber, o IV Plano Nacional para a Igualdade – Cidadania e Género (IV PNI), o IV Plano Nacional Contra a Violência Doméstica (IV PNCVD) e o II Plano Nacional Contra o Tráfico de Seres Humanos (II PNCTSH).

De forma conjugada aplica as medidas previstas para o ano de 2010 (no âmbito temporal de 2007-2013), relativamente ao Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN).

Tal como se poderá observar com maior detalhe mais adiante neste Plano, os encargos com a intervenção da Comissão ao longo do ano de 2010 serão suportados pelos recursos financeiros usuais, embora recorrendo pontualmente a subvenções no âmbito do Quadro

de Referência Estratégico Nacional (QREN). Com efeito, até 2013, um dos suportes da acção estratégica da CIG decorre do financiamento no Quadro de Referência Estratégico Nacional.

Sem prejuízo de uma melhor leitura dos normativos e outras informações sobre o próprio QREN², poder-se-á considerar que este materializa objectivos estratégicos organizados em três grandes agendas temáticas: Potencial humano, Factores de competitividade e Valorização do território, as quais orientam as opções fundamentais para a utilização nacional destes fundos no período 2007-2013 e para a consequente estruturação dos programas operacionais temáticos e regionais estabelecendo **cinco prioridades estratégicas**:

- 1.^a - Promover a qualificação dos portugueses e das portuguesas, desenvolvendo e estimulando o conhecimento, a ciência, a tecnologia, a inovação, a educação e a cultura como principal garantia do desenvolvimento do país e do aumento da sua competitividade;
- 2.^a - Promover o crescimento sustentado através, especialmente, dos objectivos do aumento da competitividade dos territórios e das empresas, da redução dos custos públicos de contexto, incluindo os da administração da justiça, da qualificação do emprego e da melhoria da produtividade e da atracção e estímulo ao investimento empresarial qualificante;
- 3.^a - Garantir a coesão social actuando, em particular, nos objectivos do aumento do emprego e do reforço da empregabilidade e do empreendedorismo, da melhoria da qualificação escolar e profissional, do estímulo às dinâmicas culturais, e assegurando a inclusão social, nomeadamente desenvolvendo o carácter inclusivo do mercado de trabalho, promovendo a igualdade de oportunidades para todos e a igualdade de género, bem como práticas de cidadania inclusiva, reabilitação e reinserção social, conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal e a valorização da saúde como factor de produtividade e medida de inclusão social;
- 4.^a - Assegurar a qualificação do território e das cidades traduzida, em especial, nos objectivos de assegurar ganhos ambientais, promover um melhor ordenamento do território, estimular a descentralização regional da actividade científica e tecnológica, prevenir riscos naturais e tecnológicos e, ainda, melhorar a conectividade do território e consolidar o reforço do sistema urbano, tendo presente a redução das assimetrias regionais de desenvolvimento;
- 5.^a - Aumentar a eficiência da governação, privilegiando, através de intervenções transversais nos programas operacionais relevantes, os objectivos de modernização das

² - Cf - <http://www.qren.pt>

instituições públicas e a eficiência e qualidade dos grandes sistemas sociais e colectivos, com reforço da sociedade civil e melhoria da regulação.

Os **Programas Operacionais** referidos com carácter nacional são: Programa Operacional Temático Factores de Competitividade (FEDER); Programa Operacional Temático Potencial Humano (FSE); Programa Operacional Temático Valorização do Território (FEDER e Fundo de Coesão) e os **Programas Operacionais para as Regiões** são: Programa Operacional Regional do Norte; Programa Operacional Regional do Centro; Programa Operacional Regional de Lisboa; Programa Operacional Regional do Alentejo; Programa Operacional Regional do Algarve e para as duas **Regiões Autónomas**.

Nos vários programas assinalados independentemente do fundo que os financia está reforçada uma intervenção de *mainstreaming*, relativamente à igualdade de género.

Todavia, é o **Programa Operacional Temático Potencial Humano (POPH)** constituído por 10 Eixos prioritários, que integra uma medida de acção positiva específica, consubstanciada no eixo prioritário 7 - Igualdade de género, que terá a CIG como entidade intermediária e beneficiária.

Os objectivos do Eixo 7 são:

- Aumentar a eficiência dos instrumentos de política pública na promoção da igualdade de género e do seu sistema de governação;
- Reforçar o papel da sociedade civil como agente estruturante para a igualdade de género;
- Difundir os valores da igualdade de género através da educação e informação;
- Promover a igualdade de oportunidades no acesso e na participação no mercado de trabalho, assumindo a prioridade de combater a segregação horizontal e vertical do mercado de trabalho e a desigualdade salarial;
- Promover a conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal, dando prioridade à criação de condições de paridade na harmonização das responsabilidades profissionais e familiares;
- Prevenir a violência de género, incluindo a violência doméstica e o tráfico de seres humanos.

2.1. - Planos Nacionais: III PNI; III PNCVD e I PNCTSH (Perspectiva do triénio 2007/2010 e caracterização de cada Plano Nacional)

Para o triénio 2007/2010, as principais linhas de orientação das actividades da CIG são implementadas em estreita articulação com outros organismos do Estado e da sociedade civil, nomeadamente através dos seguintes planos, que se caracterizam sumariamente:

2.1.1. - III Plano Nacional para a Igualdade – Cidadania e Género

O III Plano Nacional para a Igualdade – Cidadania e Género, doravante designado por III PNI, visa reforçar o combate à desigualdade de género em todos os domínios da vida social, política, económica e cultural. Este plano corresponde a uma fase de consolidação da política nacional no domínio da igualdade de género e de uma cidadania que integra os Direitos Humanos e contribui para o aprofundamento da democracia.

Este plano foi criado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 82/2007 de 22 de Junho.

O III PNI estrutura-se em 4 capítulos (Enquadramento, Áreas Estratégicas de Intervenção, Mecanismos de Concretização e Indicadores) definindo 5 Áreas Estratégicas de Intervenção concretizadas em 32 objectivos e 155 medidas, às quais se associam os respectivos indicadores de resultado e de processo, bem como as entidades responsáveis pela sua execução.

As cinco áreas estratégicas de intervenção do III PNI são as seguintes: Área 1 - Perspectiva de género em todos os domínios de política enquanto requisito de Boa Governança; Área 2 - Perspectiva de género nos domínios prioritários de política; Área 3 - Cidadania e género; Área 4 - Violência de género; Área 5 - Perspectiva de género na União Europeia, no Plano Internacional e na Cooperação para o Desenvolvimento.

2.1.2. - III Plano Nacional contra a Violência Doméstica

O III Plano Nacional contra a Violência Doméstica, doravante designado por III PNCVD, visa a consolidação de uma política de prevenção e combate à violência doméstica, através da promoção de uma cultura para a cidadania e para a igualdade, do reforço de campanhas de informação e de formação, bem como do apoio e acolhimento das vítimas numa lógica de reinserção e autonomia.

Este plano foi criado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 83/2007 de 22 de Junho.

As prioridades e orientações estratégicas do III PNCVD são desenvolvidas segundo as seguintes cinco áreas estratégicas de intervenção: 1) Informar, sensibilizar e educar; 2) Proteger as vítimas e prevenir a revitimação; 3) Capacitar e reinserir as vítimas de violência doméstica; 4) Qualificar os profissionais; 5) Aprofundar o conhecimento sobre o fenómeno da violência doméstica.

2.1.3. - I Plano Nacional contra o Tráfico de Seres Humanos

O I Plano Nacional contra o Tráfico de Seres Humanos, doravante designado por I PNCTSH, visa a promoção dos Direitos Humanos através de uma análise compreensiva do tráfico de seres humanos, para o desenvolvimento de uma resposta e combate efectivo a esse fenómeno, com uma cooperação multidisciplinar entre os diversos agentes envolvidos.

Este plano foi criado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2007 de 22 de Junho.

O I PNCTSH foi estruturado segundo um modelo que define quatro áreas estratégicas de intervenção a partir das quais surgem as respectivas medidas para a sua operacionalização. A todas estas medidas estão associadas as entidades responsáveis pela sua execução, os indicadores de processo e os indicadores de resultado.

As quatro áreas estratégicas de intervenção antes referidas são: 1) Conhecer e disseminar informação; 2) Prevenir, sensibilizar e formar; 3) Proteger, apoiar e integrar; 4) Investigar criminalmente e reprimir o tráfico.

2.2. – Programa Operacional do Potencial Humano (QREN)

2.2.1. – O Eixo 7 do QREN-POPH e respectivas tipologias de intervenção

Em 2008 foi conferida à Presidente da CIG a coordenação da aplicação dos processos de candidatura aos financiamentos no âmbito do Eixo 7 do Programa Operacional do Potencial Humano do QREN. Esta coordenação, implementada desde 2008, continuará em 2010.

O Eixo 7 é constituído por sete tipologias de intervenção, que se subdividem em:

- Tipologias “abertas” cuja gestão será contratualizada com a CIG como Entidade Intermediária:

Tipologia 7.2 - Planos para a igualdade;

Tipologia 7.3 - Apoio técnico e financeiro às ONG;

Tipologia 7.4 - Apoio a projectos de formação para públicos estratégicos na área da igualdade de género e prevenção da violência de género;

Tipologia 7.6 - Apoio ao empreendedorismo, associativismo e criação de redes empresariais de actividades geridas por mulheres).

Estas tipologias de intervenção estão também replicadas no Eixo 8 (Algarve) e no Eixo 9 (Lisboa).

- Tipologias “fechadas” cuja Entidade beneficiária será a CIG:

Tipologia 7.1 - Sistema estratégico de informação e conhecimento;

Tipologia 7.5 - Sensibilização e divulgação da igualdade de género e prevenção da violência de género.

Tipologia 7.7. – Projectos de intervenção no combate à Violência Doméstica e Tráfico de Seres Humanos.

2.2.2. – Caracterização das tipologias de intervenção do Eixo 7 do POPH

A. – Tipologias de intervenção “fechadas” (Em que a entidade beneficiária é a CIG através de candidatura directa ao POPH)

- Tipologia de intervenção 7.1 – Sistema estratégico de informação e conhecimento

Constituem objectivos da presente tipologia de intervenção:

- a)- Reforçar a intervenção dos mecanismos informadores e de concepção das políticas na área da igualdade de género, bem como os respectivos instrumentos de avaliação de impacto;
- b)- Desenvolver um sistema de informação e avaliação estratégico integrado sobre a igualdade e violência de género, nomeadamente sobre a violência doméstica e o tráfico de seres humanos;
- c)- Aprofundar o conhecimento existente sobre a situação de mulheres e homens nos vários domínios da intervenção social e pública;
- d)- Conceber, sistematizar e produzir materiais de suporte à intervenção para as diferentes temáticas relacionadas com o género.

Acções elegíveis

- a)- Concepção, desenvolvimento e avaliação de bases de dados, diagnósticos, códigos de boas práticas, argumentários e outros instrumentos de investigação, nas temáticas da igualdade de género, violência de género, designadamente violência doméstica e tráfico de seres humanos, que contribuam para o aprofundamento do conhecimento nestas áreas;
- b)- Produção de auxiliares pedagógicos, referenciais e materiais de apoio ao desenvolvimento de programas de formação inicial e contínua em áreas estruturantes para a igualdade de género e violência de género, designadamente violência doméstica e tráfico de seres humanos.

Tipologia de Intervenção 7.5 – Sensibilização e divulgação da igualdade de género e prevenção da violência de género

Constitui objectivo desta tipologia de intervenção:

- Promover estratégias que contribuam para a sensibilização, informação e divulgação da temática da igualdade de género e a prevenção da violência de género, estimulando a implementação de boas práticas nestas áreas

Acções elegíveis (Acções nas áreas da igualdade de género e violência de género, em particular a violência doméstica e o tráfico de seres humanos):

- a)- Apoio à concessão de prémios no âmbito da promoção das boas práticas e respectiva divulgação;
- b)- Campanhas de sensibilização e de divulgação;
- c)- Produção e publicação de materiais que visem o desenvolvimento de conteúdos específicos nos diversos domínios da promoção e difusão da temática;
- d)- Conferências, seminários, workshops de informação e sensibilização.

Tipologia 7.7 – Projectos de intervenção no combate à violência doméstica e tráfico de seres humanos.

Constituem objectivos da presente tipologia de intervenção:

- a) Promover acções e projectos que privilegiem intervenções integradas das diversas abordagens associadas ao fenómeno da Violência de Género;
- b) Conceber e implementar programas de prevenção da reincidência e da revitimação na área da Violência de Género;
- c) Aumentar a qualidade de vida, a segurança e a autonomia das pessoas vítimas de Violência de Género;
- d) Reduzir as discriminações associadas à Violência de Género.

Acções elegíveis

- a) Concepção, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação de projectos;
- b) Formação dos agentes envolvidos nos projectos de intervenção e de capacitação de vítimas; c) Produção e divulgação de materiais formativos e informativos;
- d) Acções de sensibilização e divulgação;
- e) Promoção de programas de prevenção da reincidência e experiências--piloto de controlo penal dos agressores, incluindo a aquisição de serviços de Vigilância Electrónica adaptados.

B. – Tipologias de intervenção “abertas”(Objecto de contratualização com a CIG)

Acções de enquadramento:

- Elaboração de todos os procedimentos de contextualização necessários para a análise, avaliação e proposta de decisão sobre as candidaturas referentes às Tipologias de intervenção 7.2. – Planos para a igualdade; 7.3. – Apoio técnico e financeiro às Organizações Não Governamentais (ONG); 7.4 – Apoio a projectos de formação para públicos estratégicos e 7.6 - Apoio ao empreendedorismo, associativismo e criação de redes empresariais de actividades económicas geridas por mulheres, nomeadamente:
 - Preparação das grelhas de avaliação para selecção de candidaturas e avaliação das candidaturas;
 - Adequação dos formulários internos às exigências existentes no QREN;

- Elaboração dos guias referentes aos procedimentos metodológicos e financeiros para cada uma das tipologias acima mencionadas para divulgação às entidades beneficiárias;
- Preparação de todo o dispositivo de suporte administrativo e de secretariado-geral;
- Adaptação do sistema informático da CIG, ao SIIFSE (Sistema de Informação do FSE), que será a ferramenta a utilizar para a gestão técnica e financeira do Eixo 7.

Tipologia de Intervenção 7.2 – Planos para a Igualdade.

- Abertura das candidaturas para projectos de carácter multidimensional; consultoria; formação; implementação e avaliação de Planos para a igualdade na Administração Pública, Central e Local;
- Acções de informação e reuniões de esclarecimento sobre as candidaturas;
- Análise técnica e financeira das candidaturas;
- Celebração de contratos com as entidades beneficiárias nos casos de aprovação das candidaturas;
- Análise dos pedidos de reembolso das despesas efectuadas pelas entidades beneficiárias;
- Acções de avaliação, acompanhamento técnico/ pedagógico e financeiro da execução dos projectos;
- Articulação com o SIIFSE (Sistema de Informação do FSE), que será a ferramenta a utilizar para a gestão técnica e financeira do Eixo 7.

Tipologia de Intervenção 7.3 – Apoio técnico e financeiro às ONG

- Abertura de candidaturas a projectos que tenham como objectivo consolidar o papel das ONG e de outras entidades da sociedade civil; prosseguir os objectivos da igualdade de género e prevenir e combater a violência de género de acordo com os respectivos planos;
- Acções de informação e reuniões de esclarecimento sobre as candidaturas;
- Análise técnica e financeira das candidaturas;
- Celebração de contratos com as entidades beneficiárias nos casos de aprovação das candidaturas;
- Análise dos pedidos de reembolso das despesas efectuadas pelas entidades beneficiárias;
- Acções de avaliação, acompanhamento técnico/ pedagógico e financeiro da execução dos projectos;
- Articulação com o SIIFSE (Sistema de Informação do FSE), que será a ferramenta a utilizar para a gestão técnica e financeira do Eixo 7.

Tipologia de Intervenção 7.4 – Apoio a projectos de formação para públicos estratégicos na área da igualdade de género e prevenção da violência de género

- Abertura de candidaturas a projectos que tenham como objectivo desenvolver acções de formação para públicos estratégicos; acções de formação de agentes qualificados (actuação violência de género); Acções de formação de formadores; acções para prevenção da vitimização ou revitimização (violência género);
- Acções de informação e reuniões de esclarecimento sobre as candidaturas;
- Análise técnica e financeira das candidaturas;
- Celebração de contratos com as entidades beneficiárias nos casos de aprovação das candidaturas;
- Análise dos pedidos de reembolso das despesas efectuadas pelas entidades beneficiárias;
- Acções de avaliação, acompanhamento técnico/ pedagógico e financeiro da execução dos projectos;
- Articulação com o SIIFSE (Sistema de Informação do FSE), que será a ferramenta a utilizar para a gestão técnica e financeira do Eixo 7.

Tipologia de Intervenção 7.6 – Apoio ao empreendedorismo, associativismo e criação de redes empresariais de actividades geridas por mulheres.

- Abertura de candidaturas a projectos que tenham como objectivo desenvolver acções de formação; tutoria/plano de negócios; consultoria; redes e prémio de arranque;
- Acções de informação e reuniões de esclarecimento sobre as candidaturas;
- Análise técnica e financeira das candidaturas;
- Celebração de contratos com as entidades beneficiárias nos casos de aprovação das candidaturas;
- Análise dos pedidos de reembolso das despesas efectuadas pelas entidades beneficiárias;
- Acções de avaliação, acompanhamento técnico/ pedagógico e financeiro da execução dos projectos;
- Articulação com o SIIFSE (Sistema de Informação do FSE), que será a ferramenta a utilizar para a gestão técnica e financeira do Eixo 7.

III - Actividades previstas e recursos

1. – Projectos financiados pelo QREN - POPH

A CIG apresentou uma candidatura ao QREN\POPH, no âmbito da tipologia 7.1., cujas acções/projectos decorrerão entre Janeiro de 2010 e Junho de 2011.

Até ao final do mês de Dezembro de 2010 decorrerão os projectos financiados no âmbito da Tipologia de Intervenção 7.5.

Ao longo do ano de 2010 e 2011 serão desenvolvidos os projectos financiados no âmbito da Tipologia de Intervenção 7.7, já iniciados em 2009.

2. – Matriz geral das actividades / medidas de acção geral de gestão e administração corrente da CIG

Tal como já referido, foi definida uma matriz que contempla todos os “programas”, “projectos” e “actividades” propostas para 2010.

Essa matriz, definida em suporte digital (ficheiro .xls), permite agrupar os mais diversos conteúdos que a compõem segundo diversos critérios, tornando-se, assim, um instrumento de particular importância para a monitorização de toda a actividade.

As fichas, cujos exemplos já foram apresentados anteriormente, permitem caracterizar qualquer dos componentes dos níveis hierárquicos do sistema definido para o Plano de Actividade.

Sublinhando-se a importância de todas elas, releva o caso das “fichas de actividade”, através das quais é possível ter uma apresentação mais desenvolvida da execução do plano. Esses detalhes, a registar no suporte digital acima referido, farão parte da componente operacional de monitorização do plano, reduzindo aqui apenas a sua caracterização genérica.

Também, importa sublinhar a especial importância do conjunto de actividades de gestão e administração corrente (de apoio ao funcionamento de toda a CIG), as quais pela suas características e diversidade não são agregadas à dita matriz.

Esse apoio de retaguarda, indispensável em qualquer organização, tem uma especial importância no caso da CIG, dado que se constitui como um elemento fundamental para toda a actividade, nomeadamente no que se refere aos domínios dos recursos humanos e financeiros e à logística geral desta Comissão.

3. – “Programas”, “actividades” ou “áreas” e actividades propostas para 2010.

Programa 1	-	Áreas/"Projectos"	Designação das actividade e/ou medidas
Gestão e administração gerais <i>(Programa 1)</i>	Área 1.1	Área administrativa	Submeter à tutela as questões ou os assuntos que requeiram a sua orientação
			Promover e organizar o processo de aplicação do SIADAP no âmbito dos serviços centrais e desconcentrados da CIG;
	Área 1.2	Área financeira	Elaborar, Gerir e Executar, tendo em conta o plano de actividades anual, as propostas de orçamento de funcionamento e de investimento
			Coordenar os mecanismos de financiamento nas áreas de competência da CIG
	Área 1.3	Recursos humanos	Elaborar o balanço social e o plano anual de gestão de efectivos da CIG
			Assegurar os procedimentos referentes à administração de pessoal, designadamente os relativos à relação jurídica de emprego, lista de antiguidade, controlo e registo da assiduidade, mantendo actualizados os processos individuais dos funcionários e agentes
	Área 1.4	Relação financeira com o QREN\POPH	Coordenação da medida 7.1 do POPH, no âmbito do QREN
			Coordenação da medida 7.5 do POPH, no âmbito do QREN
			Coordenação da medida 7.7 do POPH, no âmbito do QREN

Programa 2	-	Áreas/"Projectos"	Designação das actividade e/ou medidas
III PNI <i>(Programa 2)</i>	Área 2.1	Perspectiva de Género em todos os Domínios de Política enquanto Requisito de Boa Governação.	Sistema Integrado de Informação e Conhecimento (manutenção)
			Acompanhamento e monitorização dos planos sectoriais, em articulação com as Conselheiras para a Igualdade. Coordenação e monitorização dos Grupos de Trabalho do III-PNI, a saber: - Inclusão Social - Educação. Desporto e Cultura – Saúde - Independência Económica e Conciliação entre a vida Profissional, familiar e Pessoal - Administração Local, Ambiente e Território - Comunicação Social - Segurança e Justiça - Violência de Género - Diversidade e não discriminação
			Uniformização dos indicadores utilizados na área do Género, promovendo a integração no Perfil de Género do INE, dos indicadores adoptados pelo Conselho EPSCO
			Guiões Planos para a Igualdade: Administração Central (Publicação)
			Guiões Planos para a Igualdade: Administração Local (Publicação)
			Workshop Cidadania e Igualdade de Género na Administração Pública (INA)

		Workshop Cidadania e Igualdade de Género nas políticas locais (CEFA)	
		Ações Sensibilização em parceria com o IEFP	
		Participação em Assembleias Municipais sobre temas de cidadania, igualdade e não discriminação	
		Formação no âmbito da administração local	
		Formação para Conselheiras Locais	
	Área 2.2	Perspectiva de Género nos Domínios Prioritários de Política.	Testagem, publicação e divulgação dos Guiões Cidadania e Género: Pré-Escolar e 3º Ciclo do Ensino Básico
			Produção de Guiões Cidadania e Género: 1.º e 2.º Ciclo do Ensino Básico
			Publicação e divulgação do Estudo "Empreendedorismo das mulheres imigrantes em Portugal" (Nota: Ter em conta, também, no âmbito do Programa 6 – Área 6.2)
			Publicação e divulgação do Estudo "Aplicação da Lei da Paternidade e da Maternidade" (Nota: Ter em conta, também, no âmbito do Programa 6 – Área 6.2)
			Acompanhamento e monitorização da Rede "Ser_empreender@" para divulgação de práticas na área do empreendedorismo feminino
			Formação para agentes externos e públicos estratégicos nas áreas da Cidadania e Igualdade de Género (inclui 3 ações já programadas em estabelecimentos prisionais e 3 na Associação Mundo Rural)
			Construção da matriz e procedimentos para a certificação de formadores/as na área da Cidadania e IG
			Construção de referenciais de formação para a Educação e Formação de Adultos
			Construção de matriz e procedimentos para a certificação de entidades na área do empreendedorismo feminino
			Prémio Igualdade é Qualidade
			Reprodução e divulgação do guião de implementação de planos para a igualdade nas empresas
			Acompanhamento e monitorização de planos para a igualdade nas empresas
			Acompanhamento da rede de responsabilidade social das organizações na promoção de uma cidadania activa
			Acompanhamento da construção de uma norma guia sobre organizações familiarmente mais responsáveis, que promovem conciliação entre vida familiar, pessoal e profissional
			Edição de folheto informativo sobre cidadania e igualdade de género na área da conciliação para mulheres e homens migrantes
Acompanhamento e manutenção do portal "Conciliar". Preparação da base de dados dos equipamentos sociais locais. Realização de <i>workshops</i> digitais sobre cidadania e igualdade de género - comunidade prática.			

			Acção de sensibilização sobre gravidez na adolescência - Projecto "Humanos"
			Proposta do sub-grupo Saúde - guia boas práticas saúde
	Área 2.3	Cidadania e Género	Acções de formação sobre Tomada de Decisão, para públicos estratégicos (<i>Women can do It</i>) - Acções de 6 horas
			Acções de sensibilização sobre cidadania, igualdade e não discriminação - Redes Sociais Locais
			Construção e disseminação de materiais pedagógicos para a formação em cidadania e igualdade de género
			Acompanhamento da plataforma de formação a distancia e portal 3º sector para implementação de acções de formação para públicos estratégicos
			Prémio Paridade: mulheres e homens na comunicação social
			Divulgação do glossário para a igualdade em públicos estratégicos
			Proposta sub-grupo Media formação sobre género e comunicação
			Estudo de impacto sobre a Lei da Paridade
			Estudo sobre a participação na tomada de decisão
			Estudo sobre a utilização da Língua Portuguesa numa perspectiva de género
	Estudo sobre estereótipos de género e desigualdade nas representações sociais nos "media"		
	Área 2.4	Violência de Género	Promover o conhecimento sobre a temática da mutilação genital feminina
			Implementação do programa de Acção para a eliminação da mutilação genital feminina e criação de um folheto nesse âmbito (para distribuição)
Dar continuidade à promoção de estudos na área da violência de género - Participação em encontros científicos e outras acções de sensibilização			
Área 2.5	Perspectiva de Género na União Europeia, no Plano Internacional e na Cooperação para o Desenvolvimento	Actividades coordenadas pela U-RI, quer no plano das relações bilaterais, quer no plano das relações multilaterais	
Avaliação final do III PNI		Avaliação final do III PNI - A realizar por uma entidade externa, conforme previsto na Resolução n.º 82/2007, de 22 de Junho	

Programa 3	Áreas/"Projectos"		Designação das actividade e/ou medidas
III PNCVD (Programa 3)	Área 3.1	Informar, Sensibilizar e Educar	Campanha Nacional contra a Violência Doméstica
			Projecto <i>Body Shop</i> - Apoio e acompanhamento da entidade seleccionada para obtenção de fundos da campanha promovida pela <i>Body Shop</i> , na área da VD
			Participação em Encontros Científicos e outras Acções de Sensibilização
			Acções de sensibilização sobre violência doméstica junto das comunidades locais
			Elaborar e divulgar materiais informativos e pedagógicos dirigidos à população estudantil - se o Daphne III for aprovado
			Acções de sensibilização sobre violência doméstica junto das escolas
			Prémio Nacional que promova o melhor trabalho literário, teatral ou cinematográfico contra a VD
			Prémio Nacional que promova o melhor trabalho ao nível da Comunicação social contra a VD
	Área 3.2	Proteger as Vítimas e Prevenir a Revitimização	Implementar Programa experimental de aplicação de meios de vigilância electrónica à distância
			Implementação dos Grupos de Ajuda Mútua (GAM)
			Continuação do programa de Tele-Assistência a Vítimas de VD
			<i>Forúm</i> nacional envolvendo as entidades que integram as 4 experiências-piloto, bem como outros actores dessas regiões
			Programa de prevenção de reincidência para agressores
			Tradução e adaptação do modelo Duluth para agressores
			Criar respostas específicas para violência doméstica junto das entidades prestadoras de cuidados de saúde
			Implementação de quatro experiências-piloto nas ARS para detecção, encaminhamento e intervenção adequadas em rede relativamente à violência doméstica
			Ponderar os procedimentos de resposta, em situação de emergência, a vítimas de violência doméstica
			Acompanhar as actividades da Rede Nacional de Núcleos de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica
	Área 3.3	Capacitar e Reinsere as Vítimas de Violência Doméstica	Favorecer a integração das vítimas facilitando o seu acesso à formação profissional e integração profissional, através de itinerários de inserção
	Área 3.4	Qualificar os Profissionais	Celebração de Protocolos com as Autarquias de modo a constituir uma bolsa de oferta de habitação social
	Formação de agentes externos (forças de segurança, operadores judiciais, profissionais de saúde, de educação e formação, de intervenção social)		
	Encontros periódicos de Equipas Técnicas de Casas de Abrigo		
	Grupo de trabalho para a elaboração de um manual de procedimentos que inclui um guia de boas práticas para a intervenção para profissionais de saúde		
	Projecto "Direitos e Desafios" (PROGRIDE) - Realizar consultoria técnica na área da VD, disponibilizar recursos materiais		
	Divulgação dos Referenciais de formação em matéria de VD - forças policiais, profissionais de saúde e educação e formação de adultos		

	Área 3.5	Aprofundar o conhecimento sobre o fenómeno da Violência Doméstica	Dar continuidade à promoção de estudos em estreita colaboração com Universidades e Centros de Investigação, sobre o conhecimento do fenómeno da Violência Doméstica
		Avaliação final do III PNCVD	Avaliação final do III PNCVD - A realizar por uma entidade externa, conforme a previsto na Resolução n.º 83/2007, de 22 de Junho

Programa 4	Áreas/"Projectos"	Designação das actividade e/ou medidas	
I PNCTSH (Programa 4)	Área 4.1	Conhecer e disseminar informação	Criação de um fórum de trabalho, com uma periodicidade anual, entre as entidades governamentais, as ONG com trabalho desenvolvido na área do tráfico de seres humanos e forças e serviços de segurança por forma a permitir a partilha de conhecimento actualizado e definir estratégias <i>on going</i> , que acompanhem as mutações da problemática do tráfico de seres humanos
			Produção de um relatório final com uma descrição e sistematização da situação relativa ao tráfico de seres humanos em Portugal, contextualizando a problemática, indicando números, caracterizando os/as intervenientes/as, descrevendo as principais trajetórias e sugerindo medidas a implementar. Este relatório deverá ser traduzido para inglês e estar disponível na Internet
	Área 4.2	Prevenir, sensibilizar e formar	Campanha Nacional Contra o Tráfico de Seres Humanos
			Projecto TRM-EU (<i>Transnational Referral Mechanism in EU</i>) e respectiva equipa (países envolvidos: Portugal, Itália, Hungria, República Checa, Roménia, Albânia, Macedónia, Bulgária) - Seminário transnacional final e aplicação dos mecanismos de referência transnacionais decorrentes do projecto
			Projecto <i>Promoting Transnational Partnerships – Preventing and Responding to Trafficking in Human Beings from Brazil to EU Member States</i> - Elaboração de um relatório final e respectiva tradução sobre uma investigação sobre grupos vulneráveis e em risco, rotas do Tráfico de Seres Humanos e respectivos factores caracterizantes; Elaborar uma pesquisa acerca dos procedimentos transnacionais existentes para vítimas de Tráfico de Seres Humanos e acerca das lacunas e necessidades de formação da Polícia Federal Brasileira, de maneira a que estas sejam colmatadas; Criar material de formação para a Polícia Federal Brasileira no que respeita a sinalização e identificação de vítimas de Tráfico de Seres Humanos; Identificar e compilar todas as boas práticas e padrões de procedimentos existentes actualmente no Brasil, Itália e Portugal
Área 4.3	Proteger, apoiar e integrar		
Área 4.4	Investigar criminalmente e reprimir o tráfico		

	Avaliação final do I PNCTSH	Avaliação final do I PNCTSH - A realizar por uma entidade externa, conforme previsto na Resolução n.º 81/2007, de 22 de Junho
--	-----------------------------	---

Programa 5	Áreas/"Projectos"	Designação das actividade e/ou medidas	
Formação (Programa 5)	Área 5.1	Formação interna	Formação interna para as/os trabalhadoras/es da CIG
	Área 5.2	Formação externa de iniciativa CIG	Workshops para públicos estratégicos sobre <i>mainstreaming</i> de Género o Ambiente e o Território
			Acções com as Plataformas das Redes Sociais
	Área 5.3	Formação externa em cooperação com outras entidades	Cooperação com a OIM – Formação para agentes da África Austral – Tráfico de Seres Humanos
			Formação para a rede EQUINET
			Formação para agentes externos na área da VD
			Formação para agentes externos na área do TSH
	Área 5.4	Regulação geral da formação	Formação para agentes externos da área da cidadania, igualdade de género, actividade profissional e vida familiar
			Construção de uma matriz e procedimentos para a acreditação das entidades na área do empreendedorismo feminino

Programa 6	Áreas/"Projectos"	Designação das actividade e/ou medidas	
Documentação e informação (Programa 6)	Área 6.1	Centro de Documentação e Informação / Biblioteca	Criação uma biblioteca digital do núcleo reservado (<u>Nota:</u> dependendo da disponibilidade orçamental)
			Criação de base de dados de stocks de publicações editadas pela CIG
			Atendimento ao público na biblioteca
			Catálogo e indexação dos fundos documentais
			Divulgação das novas entradas nas bibliotecas
			Pesquisa de Bibliografia e contactos com editores e livreiros com vista a reforçar os fundos documentais
			Estabelecimento de protocolos de permuta entre Bibliotecas e Centros de Estudos, Centros de Documentação, Universidade, e entidades similares internacionais com vista ao reforço de fundo documental
			Divulgação das novas aquisições através da base Bibliosoft
			Aquisição de fundos bibliográficos
			Restauro e conservação do fundo bibliográfico reservado. (<u>Nota:</u> dependendo da disponibilidade orçamental)
	Área 6.2	Publicações (Edição e Divulgação)	Difusão, divulgação e distribuição de publicações e outros materiais informativos, no âmbito das atribuições da CIG
			Recolha de Boas Práticas na Administração Pública na área da Igualdade de Género; Concepção de uma Publicação e sua divulgação, em articulação com a DDI
			Publicação do estudo "Género, Ambiente e Território"
			Publicação do estudo "Discriminação em função da orientação sexual"

			Publicação dos referenciais de formação sobre VD e TSH para forças policiais
			Publicação dos referenciais de formação sobre VD e TSH para profissionais de saúde
			Publicação do n.º 6 da colecção Fio de Ariana
			Divulgação da publicação "Igualdade de género em Portugal 2009"
			Edição de folheto de divulgação da biblioteca
			Edição de folheto de divulgação das publicações editadas pela Comissão
			Edição do folheto Alguns dados sobre as mulheres em Portugal
			Preparação e edição da Agenda CIG 2011
			Edição de 3 números do periódico "Notícias"
			Acompanhamento e manutenção do "Portal para a Igualdade"
	Área 6.3	Divulgação/ Informação	Actualização e divulgação da publicação <i>Women and men in Portugal</i>
			Portal de internet institucional da CIG - actualização
			Reformulação da base de dados de <i>mailing</i> organizacional

Programa 7	-	Áreas/"Projectos"	Designação das actividade e/ou medidas
Área internacional (Programa 7)	Área 7.1	Relações bilaterais	Representação CIG no Comité Consultivo para a Igualdade entre Mulheres e Homens da Comissão Europeia
			Representação na Conferencia da Guiné-Bissau
	Área 7.2	Relações multilaterais (UE; Conselho da Europa; OCDE; ONU, Outros)	Representação da CIG nas iniciativas no âmbito da Presidência espanhola da União Europeia (primeiro semestre de 2010) do trio de Presidências (Espanha, Bélgica e Hungria)
			Presidência espanhola da UE: Reunião do Grupo de Alto Nível para a integração da dimensão da igualdade entre mulheres e homens. Madrid.
			Fórum Europeu de Mulheres Pequim + 15. Visa apresentar o relatório da U.E. para Pequim +15, que será submetido em Março à CSW (Local a determinar)
			Reunião de Peritos em Questões de Género e Cooperação para o Desenvolvimento. Bruxelas
			54ª Reunião da Comissão do Estatuto da Mulher, CSW. Nova Iorque. Pequim+15 (Nações Unidas Divisão da Promoção da Mulher)
			Presidência espanhola da UE. Conferência de Peritos na área da Igualdade. Valência. Espanha. "Igualdade entre mulheres e homens em tempo de crise económica no contexto após a Estratégia de Lisboa". A Conferência será seguida de um Painel de Alto nível e da Reunião Informal de Ministro/as. Terá igualmente lugar uma reunião da "Rede de Mulheres Africanas para um Mundo Melhor"
			Presidência espanhola da UE. Reunião informal de Ministros/as da Igualdade. Valência. Espanha. Tema ainda não foi decidido. Presume-se que esteja relacionado com o tema da Conferência.
			Conselho ESPCO. Presidência espanhola da UE prevê apresentar o Relatório da Presidência sobre Pequim + 15 ao Conselho EPSCO de Março
			Conselho Europeu da Primavera. Procurará reforçar a integração da dimensão da igualdade de género no processo que se seguirá à Estratégia de Lisboa.

			Presidência espanhola da UE. Reunião de Peritas/os “Igualdade e comunicação social”. (Título e local a confirmar)
			Conselho da Europa. 7ª Conferência de Ministros, responsáveis pela igualdade entre Mulheres e Homens, do Conselho da Europa, Bakou. Azerbaijão.
			Presidência espanhola da UE. Reunião de Peritas/os Acções Positivas: Certificação da Igualdade nas empresas”
			Grupo questões sociais - Conselho U.E. Discussão dos Projectos de Conclusões do Conselho sobre: Pequim +15; Violência de Género; Orçamentos sensíveis ao género (Relatório da Presidências ou Conclusões)
			Conselho ESPCO. Adopção de Projecto de Conclusões a apresentar pela Presidência espanhola da UE
			Conselho da Europa. 43ª Reunião do CDEG. Estrasburgo
			Comissão Europeia. Reunião do Comité Consultivo para a Igualdade. Bruxelas
			Comissão Europeia. Reunião AD HOC EUROMED Sobre o Reforço do papel das mulheres na sociedade. Bruxelas
			OIT. 99ª Conferência Internacional do Trabalho OIT. Genebra
			ECOSOC - Conselho Económico e Social das Nações Unidas.
			Encontro regional CEPAL. 11ª Conferência Regional sobre as Mulheres da América Latina e Caraíbas, Brasília 2010
			CPLP. III Reunião Ministerial de Políticas para as Mulheres e HIV/SIDA.
			Presidência belga da UE. Reunião do Grupo de Alto Nível para a integração da dimensão da igualdade entre mulheres e homens.
			Parceria Ibero-Americana. II Conferência Ibero América de Género. Conferência sectorial preparatória da Cimeira de Chefes de Estado e de Governo, que terá lugar na Argentina.
			Comissão Europeia e Estado membro a determinar. Intercâmbio de boas práticas entre os Estados membros da U.E.
			Grupo Questões Sociais. Projectos de Conclusões do Conselho a serem apresentados pela Presidência Belga
			Comissão Europeia. Reunião do Comité Consultivo para a Igualdade
			Presidência belga da UE. Conferência de Peritas/os na área da Igualdade
			Presidência belga da UE. Reunião Informal de Ministros/as da área da Igualdade
			Comissão Económica das Nações Unidas para a Europa. Reunião da CEE/ONU. Genebra
			Presidência belga da UE e Comissão Europeia. Cimeira para a Igualdade

			Conselho da Europa. 44ª Reunião do Comité Director para a Igualdade entre Mulheres Homens
			Conselho EPSCO. Adopção de Conclusões do Conselho
			Participação no Grupo de Peritos Governamentais da UE na área da Não Discriminação
			Participação nas Assembleias Gerais da EQUINET
			Participação no <i>Advisory Board</i> da campanha "Pela diversidade, contra a discriminação"
			Representação da CIG OSCE/ODIHR
			Reunião a nível do Tráfico de Seres Humanos – Conselho JAI - UE
			Reuniões a nível do Tráfico de Seres Humanos, Conselho da Europa
			Acompanhamento da aplicação da Convenção das Nações Unidas sobre o Tráfico de Seres Humanos - ONU

Programa 8	- Áreas/"Projectos"		Designação das actividade e/ou medidas
Estudos e projectos <i>(Programa 8)</i>	Área 8.1	Estudos de execução coordenada pela CIG	Estudos do impacto dos Planos Nacionais (IIPNI; IIPNVD; IPNTSH)
	Área 8.2	Gestão de estudos executados por entidades externas sob encomenda da CIG	Finalização e apresentação do Estudo "Empreendedorismo feminino em Portugal"
	Área 8.3	Cooperação com entidades externas <i>(FCT; INA, etc.)</i>	Protocolo FCT (apoio à investigação científica)
			Celebração de protocolos de cooperação com municípios
			Celebração de protocolos de cooperação com organizações da sociedade civil
			Projecto "Igualdade para Todos/as" (Produção de Recursos e Materiais Didácticos), Associação de Solidariedade Internacional
			Projecto Empreendedorismo no Feminismo (Apoio na Área de Consultadoria, acompanhamento Técnico), Associação de Solidariedade Internacional
	Área 8.4	Projectos específicos <i>(E-grants; Progress; Sacausef, etc.)</i>	Projecto "RIIVA – Rede Integrada de Intervenção para a Violência na Amadora" – CIG enquanto parceira
			Execução e monitorização do Fundo ONG do MFEEE (EEAGRANT)
			Encontro inter-projectos (Fundo ONG - MFEEE)
			Projecto PROGRESS (candidatura efectuada em Maio de 2009)

Programa 9	- Áreas/"Projectos"	Designação das actividade e/ou medidas
Área jurídica e psicossocial (Programa 9)	Área 9.1	Assessoria generalizada à actividade da CIG
		Acompanhar e avaliar o cumprimento das directivas e jurisprudências comunitárias, de convenções e outros instrumentos internacionais nas áreas de competência da CIG.
	Área 9.2	Apoio jurídico e psicossocial
		Redigir os acordos e protocolos de cooperação que lhe sejam solicitados
		Gabinete de Apoio Jurídico Psicossocial
		Serviço de Informação a Vítimas de Violência Doméstica (Linha Verde)

Programa 10	- Áreas/"Projectos"	Designação das actividade e/ou medidas	
Relações inter-institucionais (Programa 10)		Promover o estabelecimento de um sistema de registo das ONG e das Associações que pretendam integrar o Conselho Consultivo	
		Assegurar o apoio técnico-jurídico ao funcionamento do Conselho Consultivo da CIG.	
			Participação na Comissão Técnica no domínio das Organizações Familiarmente Responsáveis
			Prémio Municipal Madalena Barbosa (participação)
			Participação na Comissão Intersectorial do Norte da CCDR-N em representação do Ministro da Presidência
			Participação na Comissão Nacional da Família: sub-grupo "Conciliação e Novas expressões e contextos familiares"
			Participação na Rede de Responsabilidade Social das Organizações
			Participação na Comissão do Ano Europeu da Luta contra a Pobreza
			Representação da CIG nas reuniões deliberativas da Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego (CITE).
	Área 10.3	Representação regular da CIG em programas, projectos e actividades de entidades externas	Assegurar a representação externa da CIG
			Acompanhamento da execução do Programa Operacional Espaço Atlântico 2007 - 2013
			Acompanhamento da execução do PRODER - Programa de Desenvolvimento Rural
			Participação no Grupo de Trabalho de implementação da Estratégia Nacional de Integração das Pessoas Sem Abrigo
			Orientação de visitas à CIG
			Colaboração com entidades da sociedade civil do norte do país com intervenção na área de Cidadania, Igualdade de Género e Violência de Género
		Acolhimento de estágios de alunos/as finalistas do curso de Psicologia da FPCE-UP e da Universidade Católica	

			Assegurar a articulação com as organizações internacionais e comunitárias, tendo em vista participar nas grandes orientações produzidas nestes organismos nas áreas de competência da CIG
			Representação da CIG no Comité Daphne III
			Representação da CIG na Campanha das Nações Unidas <i>UNite to end violence against women</i>

Programa 11	Áreas/"Projectos"	Designação das actividade e/ou medidas
Secretariado Técnico para a Igualdade (S.T.I.) (Programa 11)		Avaliação e estudos
		Informação, comunicação e publicidade
		Preparação, implementação e monitorização
		Monitorização, acompanhamento e avaliação técnica de projectos
		Análise técnica e financeira das candidaturas de projectos submetidas no âmbito das tipologias abertas do Eixo 7 do POPH, QREN
		Monitorização, acompanhamento e avaliação técnica do cumprimento dos projectos aprovados no âmbito das tipologias abertas do Eixo 7 do POPH, QREN

3.6. - Atendimento Jurídico/Psico-Social.

Ao longo de 2010 a informação e consulta jurídica continuarão a ser asseguradas através do serviço de atendimento prestado nas modalidades, pessoal, escrita, telefónica, por e-mail e fax.

Este serviço abrange predominantemente as áreas do direito de família, sucessões, direito do trabalho, direito penal, arrendamento/habitação, direitos sociais designadamente desemprego, protecção da maternidade e da paternidade, segurança social, violência de género, para além de informação complementar relativa a apoios sociais.

Para além da informação e consulta jurídica a componente psicológica, agora implementada, permite o acompanhamento às vítimas de violência doméstica na construção de um novo projecto de vida, através da resolução da crise, promoção do seu empoderamento e aquisição de novas competências sócio-afectivas, dando assim uma resposta efectiva a esta vertente do atendimento.

Para além deste serviço de atendimento directo e presencial também o apoio às vítimas de crime, através do Serviço de Informação às Vítimas de Violência Doméstica (Linha Verde), serviço com um cariz essencialmente informativo, visando a prestação de informação sumária sobre as providências adequadas a tomar face às situações que lhe sejam expostas, bem como os mecanismos/ procedimentos legais que devem ser activados em casos de violência. Este reveste-se de especial importância pois permite que o apoio imediato e a intervenção na crise possa influenciar a resposta da vítima à crise e potencializar as suas capacidades para lidar com a sua situação.

4. - Recursos humanos, materiais e financeiros e respectiva afectação

4.1. – Recursos humanos

A CIG conta actualmente com um mapa de pessoal composto por 96 trabalhadores/as, abaixo discriminados por categorias.

Proposta de mapa de pessoal da CIG (Conforme o artigo 5º da LVCR)

Grupo de pessoal	Categoria	Nº de pessoas em exercício efectivo de funções
Dirigente	Presidente – <i>Direcção superior de 1.º grau</i>	1
	Vice-Presidente – <i>Direcção superior de 2.º grau</i>	1
	Secretária Técnica (STI) - <i>Direcção superior de 2.º grau</i>	1
	Director de Serviços - <i>Direcção intermédia de 1º grau</i>	1
	Coordenador da Delegação Norte – <i>Direcção intermédia de 1º grau</i>	1
	Coordenadora (STI) – <i>Direcção intermédia de 1º grau</i>	1
	Chefes de Divisão – <i>Direcção intermédia de 2º grau</i>	3
Técnico Superior	Chefes de Equipa Multidisciplinar – <i>Direcção intermédia de 2º grau</i>	3
	Técnico superior	45
Assistente técnico	Técnico especialista de informática do grau 2, nível 2	1
	Coordenador técnico	1
Assistente operacional	Assistente técnico	19
	Assistente operacional	7
TOTAL		85

4.2. – Recursos financeiros

4.2.1. - Orçamento de funcionamento

O projecto de orçamento para 2010 (2.720.817€) apresenta um decréscimo de 5,4% relativamente ao orçamento corrigido da CIG de 2009 (2.876.221 €)

O exercício orçamental para 2010 continua a denotar um enorme esforço de contenção e rigor face às atribuições confiadas à CIG pela sua Lei Orgânica e às responsabilidades que esta Comissão terá na implementação simultânea de três planos de âmbito nacional: o III Plano Nacional para a Igualdade, o III Plano Nacional contra a Violência Doméstica e o I Plano Nacional contra o Tráfico de Seres Humanos.

As actividades previstas nestes Planos e cometidas à CIG, embora correspondendo a competências previstas no seu diploma orgânico constituem um acréscimo muito considerável de trabalho e despesa a desenvolver nos próximos anos nomeadamente em 2010, pelo que o desejável grau de execução dos referidos planos deverá assentar igualmente na partilha das despesas com outros Ministérios e Departamentos da Administração Pública e na busca de fontes de financiamento alternativas, nomeadamente dos Fundos Estruturais e mesmo o patrocínio de entidades privadas.

Referindo genericamente alguns dos agrupamentos e rubricas de despesa que parecem justificar uma maior explicitação/clarificação, constata-se:

Um **decréscimo de cerca de 12,30%** no agrupamento de **despesas com pessoal**. Não obstante as atribuições e responsabilidades da CIG não terem sofrido qualquer diminuição, a saída de vários trabalhadores, voluntárias e por reforma, e a sua não substituição por motivos orçamentais, leva a este decréscimo nas despesas com pessoal.

No capítulo relativo à **aquisição de bens e serviços** deparamo-nos com um **decréscimo de 30,02%**. Este é o capítulo mais afectado pelas restrições e cortes orçamentais, verificando-se um decréscimo mais acentuado nas rubricas 02.02.20 - Outros trabalhos especializados, que pode vir a revelar-se problemático face ao conjunto de despesas com as campanhas de prevenção da violência doméstica e do tráfico de seres humanos, bem como, com despesas na área da publicidade e da edição/reedição de um conjunto de publicações para informação/sensibilização de diversos públicos-alvo.

No que concerne às **Transferências para Instituições Sem Fins Lucrativos**, relativamente a anos anteriores, **verifica-se um aumento de 16,67%**, resultante de compromissos assumidos para 2010.

No que concerne ao agrupamento de **aquisições de bens de capital** verifica-se um **decréscimo de 11,60%** no total do agrupamento.

Orçamento proposto para 2010

	Orçamento proposto
Agrupamentos - Total geral	3.221.242
01-Despesas com pessoal	1.962.774
02- Aquisição de bens e serviços	1.072.823
04 - Instituições sem fins lucrativos	75.000
06 - Outras despesas correntes - Reservas	68.990
07 - Aquisição de bens de capital	41.655
Agrupamentos da fonte de financiamento 111- Total geral	2.720.817
01-Despesas com pessoal	1.944.974
02- Aquisição de bens e serviços	590.768
04 - Instituições sem fins lucrativos	75.000
06 - Outras despesas correntes - Reservas	68.420
07 - Aquisição de bens de capital	41.655
Agrupamentos da fonte de financiamento 123- Total geral	5.000
02- Aquisição de bens e serviços	4.875
06 - Outras despesas correntes - Reservas	125
07 - Aquisição de bens de capital	0
Agrupamentos da fonte de financiamento 131	17.800
01-Despesas com pessoal	2.800
02- Aquisição de bens e serviços	14.555
06 - Outras despesas correntes - Reservas	445
Agrupamentos da fonte de financiamento 242- Total geral	27.625
02- Aquisição de bens e serviços	27.625
Agrupamentos da fonte de financiamento 280- Total geral	450.000
01-Despesas com pessoal	15.000
02- Aquisição de bens e serviços	435.000

4.2.2. - Orçamento de investimento PIDDAC

A Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género apresenta dezasseis projectos na proposta PIDDAC para 2010:

- * Apoio à Intervenção das ONG para a Cidadania e a Igualdade de Género – Co-financiamentos de projectos apresentados por ONG e outras entidades para promoção dos Direitos Humanos e do Reforço da Cidadania, para o desenvolvimento da participação social e cívica dos jovens e para a promoção do empreendedorismo e das oportunidades de emprego de pessoas pertencentes a grupos socialmente vulneráveis.
- * Acções de Implementação e Acompanhamento dos III PNI e PNCVD e I PNCTSH – o projecto visa criar um sistema de acompanhamento e monitorização das actividades previstas nestes três planos nacionais, e criar condições financeiras para a implementação de algumas das medidas cuja implementação é da responsabilidade da CIG, como publicações e outros produtos de sensibilização (folhetos, brochuras, etc.)
- * O projecto anterior de Valorização da Igualdade de Género, que aglomerava as várias candidaturas da CIG à Tipologia 7.7 do POPH, destinadas ao desenvolvimento de intervenções na área da Violência de Género foi anulado dando origem a 10 projectos novos da medida 7.7
- * Secretariado Técnico para a Igualdade – este projecto traduz a candidatura à Assistência Técnica do POPH, das despesas de gestão com o Secretariado Técnico para a Igualdade (STI) da CIG.
- * Promover, Divulgar e Debater uma Cidadania Plena - o projecto pretende fornecer ferramentas fundamentais para o combate aos estereótipos e violência de género, através da realização de seminários e workshops.
- * Promoção da Cidadania e da Igualdade de Género – Este projecto, desenvolvido com recurso a financiamento no âmbito da Tipologia 7.1 do QREN\POPH contempla a realização de quatro actividades: *i*)- Produção e disseminação de conhecimento e de competências para a promoção da cidadania e igualdade de género [através do Sistema Integrado de Informação e Conhecimento – SIIC]; *ii*)- Um estudo sobre a aplicação da Lei da Paridade; *iii*)- Guião de Educação “Cidadania e Igualdade de Género para o 1º e 2º Ciclos do Ensino Básico (CEB)”[dando continuidade ao homólogo Guião já efectuado para a Educação Pré-escolar e 1º CEB] e *iv*)- Produção de materiais de suporte à gestão e administração da plataforma interactiva de promoção da cidadania e a igualdade de género [Portal para a Igualdade - Este Portal funciona como plataforma interactiva de informação para (e de) diversos públicos, desde organismos da administração central e local ao público em geral. Pretende-se que tenha uma forte componente de interactividade com o(a)s cidadã(o)s e um permanente intercâmbio de informação com diversos organismos. Âmbito dos seus conteúdos: - Informação diversa relativa às temáticas da igualdade de género e de oportunidades (em todos os domínios da vida política, social, económica e cultural)].

Se compararmos o total das verbas previstas para 2010 com as previstas para 2009 constatamos um aumento de 3,2%. Porém se atentarmos, apenas, nas verbas nacionais inscritas no capítulo 50.º do orçamento da CIG em 2009 com as inseridas na proposta para 2010, constatamos um decréscimo no esforço de investimento na ordem dos 10%, sendo que em 2009 o número total de projectos era de vinte.

Mais de 57% do financiamento nacional (900 000 €) está afecto à gestão dos fundos comunitários do Eixo 7 do Programa Operacional Potencial Humano.

(em Euros)					
Tipologia	Projecto	Comparticipação		Total	Origem dos valores
		Nacional	Comunitária		
7.7	Intervenção integrada no âmbito da ARS Algarve	5 677	2 142	7 819	POPH
7.7	Tele assistência a vítimas de violência doméstica	17 141	7 346	24 487	POPH
7.7	Tradução e adaptação técnica e científica do modelo Duluth	15 591	6 682	22 273	POPH
7.7	Grupos de Ajuda Mútua - Porto	22 050	9 450	31 500	POPH
7.7	Vigilância electrónica para agressores	28 231	12 098	40 329	POPH
7.7	Projecto de intervenção em rede - ARS Centro	3 577	1 533	5 110	POPH
7.7	Programa para agressores de Violência Doméstica	22 407	9 603	32 010	POPH
7.7	Grupos de Ajuda Mútua - Lisboa	22 264	21 736	44 000	POPH
7.7	Violência doméstica e gravidez - Bragança	4 873	2 088	6 961	POPH
7.7	Intervenção integrada no âmbito da ARS Alentejo	9 905	4 245	14 150	POPH
	III PNI / III PNCVD / I PNCTSH	0	126 968	126 968	
	Apoio à intervenção das ONG's para a cidadania e igualdade de género	567 507	100 148	667 655	
7.1	Sistema estratégico de informação e conhecimento (Portal)	8 945	3 834	12 779	POPH
10.0	Secretariado Técnico para a Igualdade (STI)	821 305	167 028	988 333	POPH
7.5	Promover, Divulgar e Debater uma Cidadania Plena	854 278	366 119	122 0397	POPH
7.1	Promoção da Cidadania e da Igualdade de Género	137 620	58 980	196 600	POPH
Total		2 541 371	900 000	3 441 371	

5. - Programas de formação interna ou externa.

Dando cumprimento ao estabelecido pelo Código do Trabalho (artigos 123º a 126º) e respectivo Regulamento, no que se refere à formação profissional dos trabalhadores, ao longo de 2010 procurar-se-á harmonizar a frequência de formação profissional dirigida aos funcionários da CIG.

A formação poderá desenvolver-se no plano interno ou com recursos ao exterior.

O Plano de Formação será organizado em função das necessidades e potencialidades internas e da oferta de formação apresentada pelas entidades credenciadas neste domínio.

A formação externa será especialmente condicionada pela oferta disponível, nomeadamente a que vem sendo realizada sob a responsabilidade do Instituto Nacional de Administração (INA) e por outras entidades credenciadas neste domínio.

No que se refere à formação interna, procurar-se-á responder às necessidades identificadas, recorrendo ao próprio potencial da Comissão, nomeadamente quanto à formação em domínios afins à cidadania e igualdade de género.

Este Plano, considera, no entanto, a possibilidade de um módulo autónomo relacionado com todos os domínios da formação no âmbito organizacional, a anexar.